



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2024

Termo aditivo nº 001, à Ata de Registro de Preço nº 098/2024 QUE CELEBRAM MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS E A EMPRESA NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

I - CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, representada pela Secretária Municipal de Saúde **Sra JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS**, ordenadora de despesas, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Oriel Dias de Araújo, nº 197, Bairro Celina Gonçalves, nesta cidade, CEP 79.750-000, portadora da cédula de identidade RG nº 661287 SSP/MS, inscrita no CPF nº 830.179.681-20, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e outro lado a empresa **NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ 10.213.755/0001-28, estabelecida na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 1.000, sala 01, Bairro Centro, em Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000, representada por sua sócia proprietária Sra. Fabiane Barros Wanderley, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 035.193.586-03, RG nº 2.125.547 – SEJUSP/MS, residente e domiciliada à Rua Elzio Gonçalves Dias, nº 1.104, Bairro Centro, cidade de Nova Andradina – MS, CEP 79.750-000, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 001 a Ata de Registro de Preços nº 098/2024 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, pelo período de **25/06/2025 a 24/06/2026 (12 meses)**, considerando a necessidade de continuidade do fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 098/2024, da contratação de empresa especializada na realização de exame de ressonância magnética, tomografia computadorizada, RX e ultrassonografia com a finalidade de atender aos usuários do SUS. Tendo em vista que ainda há saldo remanescente a ser utilizado, propõe-se a prorrogação do prazo de vigência da referida ata. A prorrogação permitirá que a Administração continue suprimindo suas demandas. Com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO:

A Ata nº **098/2024** e demais alterações, ficam ratificados em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina-MS, 09 de junho de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
FABIANE BARROS WANDERLEY
Contratado

Ellen Cristina dos Santos Franco
CPF: 074.231.891-54
Rua: José Alves Florentino, nº 549, - Nesta

Mileni Gabrieli Alves de Moraes
CPF: 064.582.911-08
Rua: Antônio Mariano de Cristo, nº 1011, Nesta